

LEI ORDINARIA Nº 1773, DE 07.03.88
Dá denominação a via pública no Bairro Ibicatu (Denomina-se Av. Bernardo Garcia).

Artigo 1º - Fica denominada "Avenida Bernardo Garcia" a antiga avenida da Igreja, no Bairro Ibicatu.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.